

RESOLUÇÃO N° 002/2017-CESMARH

Aprova o Relatório de Autoavaliação 2016 do quadro de metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO.

O Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CESMARH**, no uso das atribuições e competências,

Considerando que o Conselho Estadual do Meio Ambiente foi sucedido pelo Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos por força da Lei Estadual nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, art. 1º, inc. VI, letra “a”, ponto 2.5, e nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos e legislações correlatas;

Considerando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a adesão do Estado de Goiás ao Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, manifestada por meio do Decreto nº. 8.001, de 20 de setembro de 2013, e o Contrato nº. 113/ANA/2013, firmado entre a ANA e a SECIMA;

Considerando o Quadro de Metas, aprovado por este Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução nº. 031/2013, e alterações, e a necessidade de aprovar a Autoavaliação elaborada pela SECIMA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Formulário de Autoavaliação 2016, anexo I desta Resolução, referente ao Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, GOIÂNIA-GO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.



VILMAR DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho



ROGÉRIO FERNANDES ROCHA
Secretário-Executivo